



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 274/82

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir e doar à URBIS uma área de terra no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ES
TADO DA BAHIA,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar à URBIS - Habitação e Urbanização da Bahia S/A, uma área de terra no perímetro urbano,

Artº 2º - A destinação da área a ser adquirida e posteriormente doada à URBIS é a implantação de um conjunto habitacional pelo plano " PROMORAR ", num total de 100 (cem) casas.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 20 de julho de 1982.

Antônio Pedro dos Santos

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

José Faustino da Mota Filho

JOSÉ FAUSTINO DA MOTA FILHO
1º SECRETÁRIO

Antônio Jorge Santos Cordeiro

ANTÔNIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO